



Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE 10 – Russas

## CHAMADA PÚBLICA 02/2018

### CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE FORMADOR DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC

A Secretaria de Educação, por intermédio da Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação - CREDE10, em conformidade com a Lei nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, que trata da concessão de Bolsas pela Secretaria de Educação do Estado (SEDUC), no âmbito do Programa de Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, torna pública, para o conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e convoca os interessados a se submeterem ao processo de seleção de bolsistas às Bolsas **Extensão Tecnológica** nível III para fazer parte do **BANCO DE BOLSISTAS** do referido programa.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1.** O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA – PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921, de 15 de dezembro de 2015, tem por objeto principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC.

**1.2** Esta chamada destina-se à convocação de professores para participação no Programa de Aprendizagem na Idade Certa – MAIS PAIC, visando à capacitação contínua do servidor quanto às metodologias empregadas no Programa, gerando o aperfeiçoamento profissional do bolsista, que atuará como multiplicador do conhecimento, no acompanhamento e avaliação da implementação e execução do programa, durante o exercício de suas atividades funcionais.

**1.3** Podem concorrer à Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III, no valor de R\$ 1.500,00, profissionais habilitados, conforme o **item 5**, sem vínculo empregatício em nenhuma esfera da administração pública, para atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na Área proposta (eixo de alfabetização) para capacitação continuada quanto às metodologias empregadas e acompanhamento e avaliação da execução do Programa, além de outras atividades de apoio e coordenação de projetos, voltadas ao atendimento dos objetivos do MAIS PAIC.

**1.4** O Calendário para o processo seletivo consta no anexo 1 deste edital.

**1.5** A Ficha de Inscrição consta no anexo 2 deste edital e deve ser entregue na sede da CREDE 10I juntamente o Currículo atualizado, contendo o registro de suas atividades acadêmicas, profissionais e técnico-científicas desenvolvidas, acompanhado dos respectivos comprovantes, e da proposta do plano de Trabalho (modelo consta no anexo 3).

**1.6** A carga horária máxima de dedicação será de 40 (quarenta) horas semanais do bolsista, a serem desempenhadas na CREDE 10 (Russas) e nos municípios da regional.

**1.7** Os valores e os níveis das bolsas do MAIS PAIC são definidos em DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO SÉRIE 3 ANO IV Nº246 FORTALEZA, 31 DE DEZEMBRO DE 2012, Art.8º. A concessão das bolsas de que trata esta Lei está condicionada à assinatura de Termo de Compromisso a ser elaborado pela SEDUC.

**1.8** As bolsas do Programa MAIS PAIC serão concedidas e pagas, mensalmente, pela SEDUC, por meio de crédito, diretamente em conta bancária em nome do bolsista, a qual deverá constar obrigatoriamente no Termo de Compromisso.

**1.9** Os candidatos selecionados farão parte do BANCO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA – MAIS PAIC, da CREDE 10/Secretaria da Educação do Estado do Ceará e poderão ser convocados(as) conforme as necessidades para o desenvolvimento e execução das atividades do Programa no âmbito da Regional.

**1.10** Os candidatos aprovados deverão aguardar a convocação pela SEDUC, que será feita conforme as necessidades do Programa MAIS PAIC, não gerando nenhuma expectativa de direito.

## **2. PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1** O processo de seleção da chamada contempla a seguinte forma de análise:

I - na avaliação dos currículos dos candidatos, será levado em consideração o mérito científico, tecnológico e/ou profissional;

II - na avaliação do Plano de Trabalho, a coerência com os princípios e objetivos do MAIS PAIC;

III - na entrevista, além de outros aspectos, a efetiva e relevante experiência profissional e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa.

**2.2** A seleção dos candidatos a bolsas do Programa serão realizadas por equipes de técnicos da CECOM/CREDE 10, onde serão avaliados obrigatoriamente: Currículo, Plano de Trabalho proposto pelo candidato e Entrevista.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DO ENVELOPE**

**3.1** As inscrições para participar do processo de seleção de candidatos para concessão de Bolsas de Extensão Tecnológica nível III estarão abertas no período determinado no ANEXO I deste edital que contém o cronograma.

**3.2** No ato da inscrição, os candidatos interessados em participar da presente Chamada

Pública deverão entregar a ficha de inscrição (modelo constante do Anexo I deste edital), indicando o tipo de bolsa para a qual deseja candidatar-se, o Eixo e as ações previstas, apresentando o Curriculum **com as devidas comprovações** e o Plano de Trabalho.

#### **4.DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO**

4.1 Será criada uma Comissão de Seleção a ser escolhida pela coordenação da CREDE 10 e divulgada no flanelógrafo e na página da CREDE 10 **antes do início das inscrições**.

4.2 Os documentos entregues pelo candidato, no envelope, serão avaliados pela Comissão de Seleção designada, que realizará todos os trabalhos do processo de seleção, cujos resultados serão lavrados em ata circunstanciada e assinada pelos membros da respectiva Comissão.

#### **5. DOS REQUISITOS PARA OS CANDIDATOS**

O candidato a ser selecionado deverá obrigatoriamente preencher os requisitos:

- ter formação na área de Pedagogia ou Letras; (Comprovação mínima: diploma de graduação)
- ter experiência na Educação Básica por, no mínimo, 02 anos. (Comprovada por declaração)
- não possuir vínculo empregatício em nenhuma esfera da administração pública.

#### **6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS**

A classificação dos candidatos, em atendimento a esta Chamada, será realizada por intermédio de análises e avaliações comparativas realizadas pelos técnicos da CREDE 10, conforme o critério definido subitem 2.1 ( incisos I, II, III ) deste edital.

#### **7. DO RESULTADO DO JULGAMENTO**

A relação dos candidatos aprovados será divulgada através do meios de comunicação do município: na página eletrônica da Prefeitura Municipal e/ou Secretaria de Educação Municipal, emissoras de rádio e no mural da própria Secretaria de Educação.

#### **8. DA VIGÊNCIA**

Esta seleção terá a vigência de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período.

#### **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos serão resolvidos pela CREDE 10 e a Secretaria da Educação do Estado do Ceará.

Russas, 28 de março de 2018.

Maria Jucineide da Costa Fernandes  
**Coordenadora da CREDE 10 - Russas**

**CHAMADA PÚBLICA – CREDE 10, RUSSAS - CE**  
**PROCESSO DE SELAÇÃO DE BOLSISTA DO MAIS PAIC**

**ANEXO 1**

**CRONOGRAMA**

| <b>PERÍODO</b>                  | <b>ATIVIDADE PREVISTA</b>                                                                                                 |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>02 a 04 de abril de 2018</b> | <b>Inscrição dos candidatos mediante preenchimento de Formulário de Inscrições e entrega da documentação na CREDE 10.</b> |
| <b>04 de abril de 2018</b>      | <b>Divulgação das inscrições deferidas</b>                                                                                |
| <b>05 abril de 2018</b>         | <b>Realização das entrevistas na CREDE 10.</b>                                                                            |
| <b>05 de abril de 2018</b>      | <b>Resultado da seleção</b>                                                                                               |
| <b>06 de abril de 2018</b>      | <b>Prazo para recurso do resultado</b>                                                                                    |
| <b>09 de abril de 2018</b>      | <b>Divulgação do resultado final</b>                                                                                      |

**CHAMADA PÚBLICA – CREDE 10, RUSSAS - CE**  
**PROCESSO DE SELAÇÃO DE BOLSISTA DO MAIS PAIC**

**ANEXO 2**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Dados Pessoais:

Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
Telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço eletrônico (e-mail): \_\_\_\_\_

Documentos de Identificação

Nº do CPF: \_\_\_\_\_ Nº do RG: \_\_\_\_\_

Informações Complementares

Área de atuação \_\_\_\_\_

Etapa da Educação Básica em que atua:

(    ) Fundamental I - eixo de alfabetização

Experiências profissionais:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**CHAMADA PÚBLICA – CREDE 10, RUSSAS - CE**  
**PROCESSO DE SELAÇÃO DE BOLSISTA DO MAIS PAIC**

**ANEXO 3**

**ROTEIRO PARA PROPOSTA DE PLANO DE TRABALHO**

**1. Identificação**

- 1.1 Candidato (nome completo)
- 1.2 Telefones para contato
- 1.3 Endereço eletrônico (e-mail)

**2. Dados do Plano de Trabalho**

2.1 Título (*Supervisão / Formação / Apoio – dizer a ação principal do projeto*)

2.2 Tipo de bolsa, Eixo e ações previstas

Modalidade – (*Bolsa de Extensão Tecnológica Nível III*)

Eixo – (*especificar o eixo que atuará*)

Ações previstas (*descrever as principais atividades que serão executadas – façam sugestões*)

2.3 Período de vigência do Plano de Trabalho (*Abril a Outubro de 2018*)

**3. Introdução** (*Neste ponto é importante o candidato fazer um breve apanhado dos objetivos da Mais PAIC no eixo de atuação, fazendo um link com a proposta de formação*)

**4. Objetivos** (*Objetivos do candidato ao desenvolver o seu plano de trabalho*)

**5. Justificativa** (*Descrever a importância das ações propostas para justificá-las*)

**6. Metodologia**

**7. Resultados esperados**

**CHAMADA PÚBLICA – CREDE 10, RUSSAS - CE**  
**PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DO MAIS PAIC**  
**ANEXO – 4**

**QUADRO DE CARÊNCIA**

| EIXO                                                         | QDE DE VAGAS |
|--------------------------------------------------------------|--------------|
| ALFABETIZAÇÃO (1º e 2º ano)/ENSINO<br>FUNDAMENTAL I (3º ano) | 01           |

**CHAMADA PÚBLICA – CREDE 10, RUSSAS - CE**  
**PROCESSO DE SELAÇÃO DE BOLSISTA DO MAIS PAIC**

**ANEXO - 5**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO - A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens e de acordo com a seguinte pontuação:**

| <b>CRITÉRIO</b>                                                                                                           | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Análise do Currículo do candidato, e do Plano de Trabalho de acordo com os critérios estabelecidos no presente documento. | 30                      |
| Entrevista com o Candidato                                                                                                | 20                      |
| <b>Total da pontuação máxima</b>                                                                                          | <b>50</b>               |

**ANEXO 5.1**

**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM**

| <b>CRITÉRIO</b>                                                                                                                                                                                                    | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>                                 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|
| <b>Mérito científico, tecnológico e/ou Profissional.</b>                                                                                                                                                           |                                                         |
| Cursos de qualificação correlatos a área de atuação para o tipo e nível de bolsa apresentado pelo candidato, limitando-se a dois cursos, com carga horária mínima de 80 horas. Comprovado por meio de certificado. | 5 (cinco) pontos<br><i>(2,5 pontos para cada curso)</i> |
| Experiência de trabalho no exercício da função de coordenação e orientação pedagógica de professores, limitado a 05 (cinco) anos. Comprovado por meio de declaração.                                               | 10 (dez) pontos<br><i>(2,0 pontos para cada ano)</i>    |
| <b>Total da pontuação máxima obtida no Currículum</b>                                                                                                                                                              | <b>15 (quinze) pontos</b>                               |



## ANEXO 5.2

### CRITÉRIO PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO DO CANDIDATO

| <b>Critérios de análise e julgamento de Trabalho</b>                                                     | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>   |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| Atendimento aos objetivos do MAIS PAIC na(s) área(s) proposta(s).                                        | 5 (cinco) pontos          |
| Coerência com as metodologias que vem sendo desenvolvidas em cada área de atuação do Programa MAIS PAIC. | 6 (seis) pontos           |
| Clareza, consistência, objetividade, e condição de aplicabilidade.                                       | 4 (quatro) pontos         |
| <b>Total da pontuação máxima obtida no Plano de Trabalho</b>                                             | <b>15 (quinze) pontos</b> |

## ANEXO 5.3

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

| <b>CRITÉRIO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | <b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|
| Domínio de estratégias e metodologias acerca da orientação pedagógica e formação de professores;<br>Gestão da sala de aula;<br>Controle emocional para o exercício das funções de apoio pedagógico;<br>Liderança, criatividade e comunicabilidade;<br><br>Experiência profissional, a disponibilidade e o nível de comprometimento para execução das ações desenvolvidas pelo Programa MAIS PAIC. | 20                      |
| <b>Total da pontuação máxima</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | <b>20</b>               |